

COMUNICADO TÉCNICO

Pequena e Média Indústria



ANTT REAJUSTA TABELA DO PREÇO MÍNIMO DO FRETE RODOVIÁRIO

[Inteiro Teor – Portaria nº 496/2021](#)

[Inteiro Teor – Lei nº 13.703/2018](#)

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2021, a Portaria nº 496/2021, que reajusta o valor do preço mínimo do frete rodoviário com aumento de 4,54% a 5,90%.

O novo reajuste se dá em razão dos sucessivos aumentos no preço dos combustíveis. Conforme o art. 5, § 3º da Lei nº 13.703/2018, sempre que houver oscilação superior a 10% no valor do preço do óleo diesel, a ANTT precisa publicar nova normativa com reajuste dos pisos mínimos, de acordo com a variação do combustível.

A menor correção foi relativa à tabela de transporte rodoviário de carga lotação, de 4,54%. Após, para as operações em que haja contratação apenas do veículo automotor de cargas, com correção média de 5,1%. Em seguida, para a tabela de transporte rodoviário de carga lotação de alto desempenho, reajuste médio de 5,36%. Por fim, nas operações em que haja contratação apenas do veículo automotor de cargas de alto desempenho, sofreu correção média de 5,9%.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.